



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3387, de 14 de julho de 2022.

EMENTA: CONCEDE ESTABILIDADE APÓS APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o § 4º, Art. 41, da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o Art. 29, da Lei Complementar 016 de 13 de maio de 2008;

Considerando o Art. 53, da Lei 1.208 de 27 de abril de 2015;

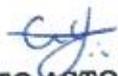
RESOLVE:

Art. 1º - Concede estabilidade após aprovação em estágio probatório de servidor público municipal do concurso público Nº 001/2015, conforme anexo I.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2020.

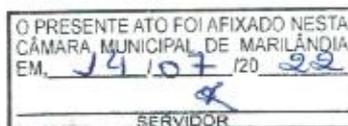
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 14 de julho de 2022.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 14/07/2022.


Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA, ESPÍRITO SANTO
EM: 14/07/2022

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA				
NOME	INICIO DO ESTAGIO PROBATORIO	FIM DO ESTAGIO PROBATORIO	MEDIA GERAL	GRAU DE DESEMPENHO
MARIANA SCOLFORO LOUZADA	17/08/2017	02/10/2020	96,65	Plenamente Satisfatório

COA